DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Fone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

DECRETO Nº 1276
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Decreta luto oficial pelo falecimento do Senhor João Aparecido Moreira (Gino)."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JOÃO APARECIDO MOREIRA (GINO)**, servidor público municipal que exercia a função de motorista do SAMU, e que, ao longo de sua trajetória, desempenhou suas funções com dedicação, zelo e compromisso com o bem-estar da população pedrabelense;

CONSIDERANDO que seu falecimento enluta não apenas seus familiares e amigos, mas toda a comunidade de Pedra Bela, que perde um servidor exemplar e cidadão respeitado;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado luto oficial em todo o Município, pelo período de três dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor João Aparecido Moreira (Gino).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 23 de outubro de 2025.

VANDERLEI LOPES DA SILVA:37811708884
Assinado de forma digital por VANDERLEI LOPES DA SILVA:37811708884
Dados: 2025.10.23 15:38:45 -03'00'

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra